



000226

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11261 , DE 18 DE MAIO DE 2007

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º da Lei nº 3.907, de 16 de janeiro de 2006, alterada pela Lei nº 3.941, de 28 de junho de 2006 e à vista dos elementos constantes do Processo nº 1.072/2006,

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Taubaté, constituído através do Decreto nº 11.133, de 11 de dezembro de 2006, fica alterado na seguinte conformidade:

...
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

...
e) Entidades de pessoas portadoras de deficiência, atendendo às deficiências: mental, física, visual, múltiplas, surdez, autismo e paralisia cerebral

...
TITULAR: Maria Del Pilar Ortega B. Silva Santos - Associação para Síndrome de Down de Taubaté - ASSID
SUPLENTE: Pedro Silva Santos - ASSID


Art. 2º O mandato será de dois anos, permitida a recondução somente uma vez e por igual período.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Taubaté são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.

Art. 4º O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito para o mandato de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período, na forma em que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de maio de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de maio de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa